

## Compras

---

**De:** Compras  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de abril de 2019 17:37  
**Para:** 'Jose Paulo Miri'  
**Cc:** Ricardo Germano Steno; Marcelo Cecin da Cunha  
**Assunto:** RES: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019 - Impugnação

Ao Sr. José Paulo Miri

Tendo em vista o recebimento de IMPUGNAÇÃO ao Edital 14/2019 da Assembleia Legislativa do RS, impugnação de autoria licitante TELEFONICA BRASIL S/A, informamos que:

1 - Em relação à “01. FALTA DE MINUTA DE CONTRATO. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 40, §2.º, INCISO III DA LEI 8666/1993 e ARTIGO 4.º, INCISO III DA LEI 10520/2002” e a referências da impugnante em relação a um suposto “Anexo V”, esclarecemos que:

Primeiramente, inexistente qualquer anexo V no Edital 14/2019. Em segundo, a Minuta de Contrato é o Anexo IV, sendo que o arquivo contendo a minuta foi tempestivamente divulgado junto com o Edital na área de documentos anexos do Pregão Eletrônico 14/2019 (*site* <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>). Portanto, improcedente a impugnação no que diz respeito a este item.

2 – Em relação ao “PRAZO EXÍGUO PARA ASSINATURA DO CONTRATO”, o prazo não é de 05 (cinco) dias úteis conforme referiu a impugnante, mas sim de 05 dias úteis podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, mediante justificativa a ser analisada, sendo que o prazo para assinatura só começa a contar a partir da notificação. Da parte da ALRS a assinatura do contrato é efetuada de forma rápida, uma vez que disponibiliza o contrato para assinatura através de processo eletrônico que pode ser acessado pela WEB após um prévio cadastro do usuário externo no portal da ALRS (na convocação, a ALRS fornece todas as instruções para a assinatura). Portanto, resta improcedente a impugnação referente ao prazo de assinatura do contrato.

3 - “PRAZO EXÍGUO PARA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS CIRCUITOS BEM COMO ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS”. Em relação a este item, por tratar-se de impugnação que se refere a assunto de cunho essencialmente técnico, este afeito ao Departamento de Tecnologia da Informação da ALRS, a impugnação foi levada ao conhecimento dos Gestores da Divisão de Redes e Telecomunicações, que se manifestaram da seguinte forma:

*“Senhor Pregoeiro*

*em decorrência das impugnações apresentadas e levando-se em conta a pouca oferta deste tipo de serviço sendo licitado no mercado, entendemos que o edital deva ser retificado para ampliar a competitividade do certame. Embora o prazo estipulado havia sido previamente validado com as empresas, entendemos que a ampliação do prazo, conforme solicitado pelas mesmas empresas, não causa prejuízo à ALRS.*

*Juntamos, portanto, nova versão do Termo de Referência, 1913568, com o ajuste em tela e também com melhor detalhamento do item 4, sobre identificação de chamadas e bloqueio de chamadas, que havia sido questionado por uma das licitantes”.*

Então, a partir da alteração do Termo de Referência sob responsabilidade dos Gestores (termo que faz parte dos autos do processo eletrônico SEI 8609/18-0), a Central de Compras e Contratos providenciou a alteração do Edital, mais especificamente no subitem 2.2 do Anexo I (o prazo para a instalação, testes e ativação dos circuitos, equipamentos e meios necessários à prestação dos serviços passa a ser de 60 dias) e no subitem 2.1, também do Anexo I do Edital que passou a trazer a seguinte redação referente ao serviço de Identificação de Chamadas e Bloqueio de Chamadas a Cobrar:

*“Devem estar incluídos os seguintes serviços: Identificação de Chamadas (obrigatório); Bloqueio de Chamadas a Cobrar para 0800 (obrigatório) e desejável para as demais”.*

As alterações referentes aos subitens 2.1 e 2.2 do Anexo I do Edital foram também efetuadas na Minuta de Contrato, sendo que ambos documentos, Edital e Minuta de Contrato já estão disponíveis para consulta na área de documentos anexos do Pregão 14/2019.

Sendo assim, em função das alterações relacionadas aos subitens citados, a Central de Compras e Contratos da ALRS resolve pelo reagendamento da abertura do Pregão 14/2019, que passará a ser em 03/05/2019, conforme passa a constar no preâmbulo do Edital Retificado. Os avisos referentes à publicação do reagendamento serão oportunamente disponibilizados na área de documentos anexos ao Edital 14/2019.

Em 15/04/2019,

*Júlio César A. da Silva,  
Pregoeiro - Central de Compras e Contratos,  
Assembleia Legislativa do RS.*

---

**De:** Jose Paulo Miri [mailto:jose.miri@telefonica.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de abril de 2019 17:12  
**Para:** Compras  
**Assunto:** EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019 - Impugnação  
**Prioridade:** Alta

Prezado(a)

Manifestamos o interesse em impugnar EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019, em anexo nossas considerações

**José Paulo Miri** | Telefônica Brasil SA  
Gerente de Negócios  
Diretoria de Governo | Gerencia Governo FSP  
Avenida Carlos Gomes, 258 - 16º Andar  
CEP 90480-002 | Porto Alegre | RS  
Cel: 51 999 926 865  
e-mail: [jose.miri@telefonica.com](mailto:jose.miri@telefonica.com)



 <b>Soluções</b>	 <b>Segurança</b>	 <b>Big Data &amp; IoT</b>	 <b>Cloud</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Consultoria &amp; Integração</li><li>• Projetos de LAN &amp; WI-FI</li><li>• Projetos de SDN &amp; SDWAN</li><li>• Projetos de ToIP</li><li>• Projetos de UC, VC &amp; TP</li><li>• Vivo Onthespot</li><li>• Soluções Akamai</li><li>• Soluções de Facilities</li><li>• Venda de Equipamentos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vivo Gestão Segurança MSS</li><li>• Vivo Conexão Segura VCS</li><li>• Vivo Filtro Web WSG</li><li>• Vivo Anti-DDoS</li><li>• Vivo App Web Segura WAF</li><li>• Vivo Pen Test FaasT</li><li>• Latch, Metashield, Seal Sign</li><li>• Segurança Eletrônica</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vivo Smart Steps – Big Data</li><li>• Vivo Frota Inteligente - VFI</li><li>• Vivo Eficiência Energética</li><li>• Vivo Smart / Jasper</li><li>• Vivo M2M</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vivo Cloud Open - VCO</li><li>• Vivo Cloud Plus - VCP</li><li>• Vivo Hosting</li><li>• Vivo Colocation</li><li>• Vivo 156 Digital</li><li>• Projetos DRP &amp; BCP</li></ul>

---

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is

strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição